

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES
(ÓRGÃO PARTICIPANTE)

O presente documento visa analisar a viabilidade da presente contratação, bem como levantar os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência ou Projeto Básico, de forma a melhor atender às necessidades da Administração.

1. Dados do Processo

Órgão Responsável pela Contratação: IF SERTÃO – PE – REITORIA

Objeto: O objeto da presente licitação é a eventual contratação do Serviço de Seguros de Alunos para atender as demandas do IF Sertão-PE.

2. DIRETRIZES GERAIS

2.1. Normativos que disciplinam os serviços a serem contratados:

- Constituição Federal de 1988;
- Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores;
- Lei 10.520 de 17 de julho de 2002;
- Lei nº 7.234, de 19 de julho de 2010 (PNAES);
- Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966;
- Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018;
- Decreto nº 3.722, de 9 de janeiro de 2001, alterado pelo Decreto nº 4.485 de 25 de novembro de 2002;
- Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015;
- Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 05, de 26/05/2017 e demais normas aplicáveis à matéria;
- Resolução nº 46 do Conselho Superior, de 25 de setembro de 2015.

2.2. Análise das Contratações Anteriores

Em análise ao processo anterior de número 23302.000497/2016-32, cujo objeto contemplava o Serviço de Seguro para todos os Alunos do campus Serra Talhada, diferentemente do atual, que objetiva a contratação de seguro apenas para alunos estagiários. Assim, foi observado:

- Que no processo consta algumas notificações da fiscalização devido ao atraso de envio de Nota Fiscal e de apólice com a atualização mensal da lista de alunos, porém, o atraso não afetaria a responsabilidade da contratada.
- Que os fiscais e a gestão estavam de acordo com a renovação contratual.
- Que o contrato anterior foi finalizado no dia 21 de julho de 2018, ainda que, a administração tentou sua renovação, porém, não foi concretizada em atendimento ao Acórdão nº 11.849/2016, proferido pela 2ª Turma do Tribunal de Contas da União, que

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

manifestou-se pela impossibilidade da contratação nos mesmos moldes.

Conclui-se que a contratação anterior apresentou dificuldades, porém, atendeu ao objetivo almejado.

3. DIRETRIZES ESPECÍFICAS

3.1. Necessidade da Contratação

Seguindo as recomendações da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017 e outras legislações correlatas ao assunto, a contratação do serviço de Seguro de Alunos é necessária, pois objetiva fornecer a instituição maior segurança em suas aulas, tanto teóricas quanto práticas, em que, por inexperiência e/ou inabilidade, possa ocorrer imprevistos que venham a lesionar os discentes e, estando coberto pelo seguro, estes poderão ter a tranquilidade que na eventualidade de sinistros solicitarem reembolso. Por outro lado, a Gestão do IF Campus Serra Talhada também cumprirá sua função de segurança em relação aos seus alunos, seu maior patrimônio.

3.2. Referência aos Instrumentos de Planejamento do Órgão

O processo será gerenciado em âmbito institucional, objetivando atender as demandas de todas as unidades que compõem o IF Sertão-PE.

Em relação ao Planejamento de Desenvolvimento Institucional – PDI do IF Sertão-PE 2019-2023, ao tratar sobre a Assistência Estudantil, no “item 11.1.1”, alínea “a”, prevê ações para manter a segurança dos alunos no sentido de atender aos estudantes matriculados no IF Sertão-PE e estagiários (inclusive os de outras instituições) que desempenham atividades nas unidades institucionais. O seguro contempla despesas médicas e hospitalares em caso de acidentes, garante ao segurado o reembolso de despesas médicas, dentárias e diárias hospitalares, a critério médico, necessárias ao tratamento do segurado. A abrangência é de 24 horas por dia, assegurando todos os estudantes envolvidos nas atividades de visita técnica, participação em eventos de natureza científica, acadêmica, artística, cultural e desportiva, em que represente a instituição. O estudante estará segurado, inclusive, nas férias escolares. A abertura do processo inicial, após aval de cada Campus, cabe à Reitoria, devendo os Campi providenciar a renovação anual do seguro.

3.3. Estimativas das quantidades

As estimativas das quantidades foram obtidas por meio do setor requisitante em que justifica sua necessidade e detalha onde e como o serviço será prestado.

Campus Serra Talhada

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Item	Descrição do Item	Quantidade
01	Seguro de Alunos	150

3.4. Demonstrativos dos resultados pretendidos em termos de economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis

Espera-se com esta nova contratação no mínimo os seguintes efeitos:

- Propiciar a cobertura necessária, por meio do seguro de vida, para que os alunos possam desenvolver suas atividades dentro e fora da instituição, trazendo assim para segurança jurídica para a Administração;
- Atendimento a todos os preceitos legais vigentes.
- Mitigar chances do inadimplemento contratual por parte da empresa que possa gerar desgaste ou custos para esta instituição.
- Garantir a boa execução dos serviços, sempre embasados nos princípios de eficiência, eficácia e efetividade.

3.5. Providências para a adequação do ambiente do órgão

Por se tratar de uma contratação de serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva mediante a ocorrência de algum sinistro, o órgão não precisará de adequações em seu ambiente.

3.6. Contratações correlatas e/ou interdependentes

O objeto em tela não necessitará de contratações correlatas e/ou interdependentes, por se tratar de uma contratação de serviços sem dedicação de mão de obra exclusiva e que o serviço só será acionado mediante a ocorrência de algum sinistro.

4. Declaração da Viabilidade ou não da Contratação

Com base nos elementos anteriores elencados neste Estudo Preliminar, e Equipe de Planejamento da Contratação declara que: **é viável a contratação.**

5. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

O servidor que ficará responsável pela fiscalização da execução contratual do serviço de Seguro de Alunos é a Coordenadora de Políticas de Assistência Estudantil do Campus:

- Adriana de Souza Magalhães (Siape: 2317949)

6. ACESSO À INFORMAÇÃO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SERRA TALHADA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O objeto em tela não se enquadra em nenhum requisitos elencados pela Lei de Acesso à Informação em que veda a divulgação desses estudos preliminares.

Serra Talhada, 23 de abril de 2019.

Equipe de Planejamento da Contratação do Campus Serra Talhada


Adriana de Souza Magalhães

Coordenação de Políticas de Assistência Estudantil
SIAPE: 2293219

**RICARDO
FREIRE DE
MORAES:**
05537340402
Ricardo Freire de Moraes

Assinado digitalmente por RICARDO
FREIRE DE MORAES 05537340402
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria
de Recrutamento Federal do Brasil - RFB,
OU=RFB e-CPP A3, OU=(EM BRANCO),
OU=Autenticado por AR RG Tecnologia,
CN=RICARDO FREIRE DE MORAES,
05537340402
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2019-04-23 15:32:14
Font: Sertão Legal 8.0.0

Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras
SIAPE: 2156952

Marcelo George Nogueira da Costa
Técnico em Assuntos Educacionais
SIAPE: 1575958